



RESOLUÇÃO nº 006/2023/CMDCA

Dispõe sobre a eleição suplementar, conforme Lei nº 1.659, de 24 de março de 2023, Art. 30 § 8º ao 10.

CONSIDERANDO o uso de suas atribuições que lhe confere a Municipal nº 1.659 de 24 de março de 2023.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 1º de agosto, Ata nº006/2023/CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a eleição suplementar simplificada em cumprimento ao disposto na Lei nº 1.659/2023, tendo em vista que os conselheiros suplentes eleitos na eleição suplementar realizada em abril de 2023 terem manifestado não ter interesse em assumir o pleito.

Parágrafo Único: As condições para realização de eleição suplementar será determinada em edital próprio.

Campos de Júlio, 3º de agosto de 2023

Luiz Ricardo de Souza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente